



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 1.233, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza suplementação de recursos por redução.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4320/64 e ao disposto na Lei nº 3.172 de 19 de novembro de 2021, **DECRETA**:

Art. 1º Autoriza o Município suplementar recursos por redução, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 39.000,00 (Cento e trinta e nove mil) a seguir discriminados:

6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

3 – Ensino Fundamental

12.361.0047.2016 – Manutenção do Ensino Fundamental Com Recursos do MDE		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – 63	35.000,00

6 – Departamento de Cultura e Desporto

27.812.0103.2020 – Promoção do Esporte		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – 937	4.000,00

Art. 2º Os créditos referidos no artigo 1º serão cobertos com redução do s seguintes programas:

6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

2 – Fundeb - Infantil

12.365.0041.2043 – Manutenção da Educação Infantil C/Recursos do Fundeb		
3.3.90.30.00	Material de Consumo – 692	10.000,00

5 – Assistência ao Educando

12.306.0047.2018 – Manutenção da Merenda Escolar		
3.3.90.30.00	Material de Consumo – 1018	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo – 541	15.000,00

6 – Departamento de Cultura e Desporto

27.812.0103.2020 – Promoção do Esporte		
3.3.90.30.00	Material de Consumo – 176	2.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas e Científicas 13988	2.000,00



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, em 06 de dezembro de 2022.

Fabiano Merence Brandão
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em: 06/12/2022



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 1.233, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza suplementação de recursos por redução.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4320/64 e ao disposto na Lei nº 3.172 de 19 de novembro de 2021, **DECRETA**:

Art. 1º Autoriza o Município suplementar recursos por redução, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 39.000,00 (Cento e trinta e nove mil) a seguir discriminados:

6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

3 – Ensino Fundamental

12.361.0047.2016 – Manutenção do Ensino Fundamental Com Recursos do MDE		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – 63	35.000,00

6 – Departamento de Cultura e Desporto

27.812.0103.2020 – Promoção do Esporte		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – 937	4.000,00

Art. 2º Os créditos referidos no artigo 1º serão cobertos com redução dos seguintes programas:

6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

2 – Fundeb - Infantil

12.365.0041.2043 – Manutenção da Educação Infantil C/Recursos do Fundeb		
3.3.90.30.00	Material de Consumo – 692	10.000,00

5 – Assistência ao Educando

12.306.0047.2018 – Manutenção da Merenda Escolar		
3.3.90.30.00	Material de Consumo – 1018	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo – 541	15.000,00

6 – Departamento de Cultura e Desporto

27.812.0103.2020 – Promoção do Esporte		
3.3.90.30.00	Material de Consumo – 176	2.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas e Científicas 13988	2.000,00





MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, em 06 de dezembro de 2022.

Fabiano Merence Brandão
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em: 06/12/2022

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante.....dias a contar de _____